



# CÂMARA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº 16, CENTRO, DATAS - MG

CEP: 39.130-000 TEL. (38) 3535-1076

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024**

**PROCESSO Nº 010/2024**

**Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL**

A CÂMARA MUNICIPAL DE DATAS-MG, por meio de seu **Agente de Contratação**, designada pela **Portaria nº 003/2024**, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a contratação direta de profissional para realização de curso voltado à gestão de associações comunitárias, o qual será regido pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, e artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo disposto no presente Edital e seus respectivos Anexos, e nas demais normas aplicáveis ao objeto deste certame.

**DATA DE INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 17/10/2024

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** até 16h00min. do dia 22/10/2024.

**LOCAL: HÍBRIDO**

- Eletronicamente: [camara@datas.mg.gov.br](mailto:camara@datas.mg.gov.br)

- Por meio físico, na sede da Câmara Municipal de Datas - MG, em dias úteis e em horário de expediente.

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 23/10/2024 - HORÁRIO: 09h00min.

**I - OBJETO**

**1.1.** A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em microcomputadores, manutenção em hardwares, suporte em Software; administração de rede interna de internet; segurança de dados e transações financeiras, análise e remoção de vírus e spans; manutenção de hospedagem do site oficial da Câmara Municipal de Datas/MG (incluindo link de acesso ao portal da transparência), conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência.

**II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**2.1. Modalidade:**

**2.1.1. Dispensa de Licitação**, com base legal no inciso II do art. 75 da Lei Nacional nº 14.113/2021.

**2.2. Tipo:** Menor Preço

**2.3. Critério de Julgamento**

**2.3.1.** Menor Preço GLOBAL.

**2.3.2.** As propostas apresentadas de acordo com as especificações e exigências legais e deste edital serão classificadas conforme o preço, sendo considerado vencedor aquele que apresentar o menor preço total.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE DATAS**

**PRAÇA DO DIVINO, Nº 16, CENTRO, DATAS - MG**

**CEP: 39.130-000 TEL. (38) 3535-1076**

2.3.3. O não atendimento dos requisitos para participação ensejará a desclassificação da proposta e o impedimento automático da participação na disputa.

2.3.4. Participação e Recebimento das Propostas;

2.3.5. Poderão participar desta Dispensa de Licitação quaisquer licitantes, PESSOAS JURÍDICAS, inclusive Micro Empreendedor Individual que:

a) Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta Dispensa, e que cumpram com todas as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos;

b) Atendam os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital;

c) Comprovem possuir os documentos de habilitação exigidos neste edital;

2.3.6. Não poderão concorrer neste Processo:

a) Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

b) Empresas que sejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

2.3.7. A participação dos interessados dar-se-á pelo encaminhamento da proposta, por meio físico, na sede da Câmara Municipal de Datas, em dias úteis e em horário de expediente ou eletrônico através do e-mail [camara@datas.mg.gov.br](mailto:camara@datas.mg.gov.br), não sendo aceitas quaisquer propostas por forma diversa.

2.3.8. Os valores deverão estar expressos em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado.

2.3.9. A participação no certame implicará na validade da proposta pelo prazo de 60 dias, a contar da data marcada para a abertura das propostas.

### **III - DA HABILITAÇÃO:**

3.1. Poderão participar desta Dispensa os interessados no objeto desta licitação que comprovarem possuir os seguintes documentos:

#### **PESSOA JURÍDICA:**

##### **3.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:**

a) Cédula de identidade do representante legal da empresa;

b) Em se tratando de Procuradores deve ser apresentado instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprovem os poderes do mandante para a outorga.

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou

d) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

e) Certificado de Micro Empreendedor Individual; ou

f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE DATAS**

**PRAÇA DO DIVINO, Nº 16, CENTRO, DATAS - MG**

**CEP: 39.130-000 TEL. (38) 3535-1076**

## **3.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), comprovando que o ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto licitado;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.

## **3.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, aquela emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para a abertura do certame.

\* Serão consideradas válidas as certidões emitidas diretamente no site do Tribunal de Justiça da sede do licitante, após verificadas a autenticidade das informações.

## **3.2.4. Declarações:**

- a) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99), Anexo III.
- b) Declaração, por parte da licitante, de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – Anexo V.

## **3.2.5. Qualificação Técnica:**

- a) Apresentação de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica que comprove já ter prestado os serviços constantes do objeto desta licitação, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, assinado e datado;
- 3.2.7. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Comissão inabilitará a licitante.

## **IV - DEMAIS CONDIÇÕES:**

4.1. Encerrado o período para o envio da PROPOSTA COMERCIAL, a Câmara Municipal convocará a licitante detentora do menor preço a apresentar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas os documentos referentes à habilitação.

4.1.1. Atendidas as exigências previstas neste edital a licitante será habilitada e o resultado da licitação será publicado no diário oficial da Câmara Municipal.

4.2. A Empresa vencedora, quando convocada, deverá assinar o contrato dentro de no máximo 05 (cinco) dias sob pena sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021

4.2.1. A convocação se dará por meio da Imprensa Oficial da Câmara Municipal.

4.3. O pagamento será efetuado, em moeda corrente nacional, até o terceiro dia do mês



# CÂMARA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº 16, CENTRO, DATAS - MG

CEP: 39.130-000 TEL. (38) 3535-1076

subsequente à prestação de serviços mediante apresentação da "Nota Fiscal" devidamente atestada pela fiscalização.

4.4. É facultada ao órgão que lança o presente edital, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 horas.

4.5. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

4.6. À Câmara Municipal, caberá aplicar a licitante vencedora, total ou parcialmente inadimplente, as sanções previstas no Anexo I deste edital, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como quaisquer outros dispositivos legais, garantindo-se amplo direito de defesa.

4.6. Para obter maiores informações sobre como participar da Dispensa de Licitação, a empresa poderá entrar em contato com a Comissão Permanente de Contratação, pelo e-mail: [camara@datas.mg.gov.br](mailto:camara@datas.mg.gov.br).

4.7. Para todas as referências de tempo contidas neste edital será observado o horário de Brasília (DF).

4.8. Fica eleito o foro da cidade de Diamantina, para dirimir quaisquer dúvidas na realização desta compra.

Datas-MG, 16 de outubro de 2024.

*Marcia Regina da Silva*

**Marcia Regina da Silva**

Suplente /Agente de Contratação



# CÂMARA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº 16, CENTRO, DATAS - MG

CEP: 39.130-000 TEL. (38) 3535-1076

## TERMO DE REFERÊNCIA

### **1 – DO OBJETO**

Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em microcomputadores, manutenção em hardwares, suporte em Software; administração de rede interna de internet; segurança de dados e transações financeiras, análise e remoção de vírus e spans; manutenção de hospedagem do site oficial da Câmara Municipal de Datas/MG (incluindo link de acesso ao portal da transparência), conforme especificações, quantitativos e condições constantes deste Termo de Referência.

### **1.1. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

ITEM	DETALHAMENTO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	Prestação de serviços de manutenção em microcomputadores, manutenção em hardwares, suporte em Software; administração de rede interna de internet; segurança de dados e transações financeiras, análise e remoção de vírus e spans; manutenção de hospedagem do site oficial da Câmara Municipal de Datas/MG (incluindo link de acesso ao portal da transparência).	Mês	03	R\$ 2.016,00	R\$ 6.048,00

### **1.2. Outras informações:**

a) Para a perfeita execução dos serviços a Contratada deverá dispor de materiais e/ou equipamentos necessários à perfeita prestação de serviços,

### **2 – LEVANTAMENTO DE VALOR DE MERCADO**

Foi realizado o levantamento de mercado para buscar alternativas de soluções possíveis ao caso sob análise.

Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.

Para este tipo de contratação observou-se a existência de um grande número de



# **CÂMARA MUNICIPAL DE DATAS**

**PRAÇA DO DIVINO, Nº 16, CENTRO, DATAS - MG**

**CEP: 39.130-000 TEL. (38) 3535-1076**

fornecedores disponíveis no mercado.

Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, o levantamento de valor de mercado, para os itens, objeto deste certame, foram realizadas consultas nas seguintes fontes:

- Pesquisas com fornecedores

Após análise dos preços coletados ocorreu a aferição do preço médio, conforme descrito na planilha acima.

### **3 – DA JUSTIFICATIVA**

Para realização das atividades cotidianas da Câmara Municipal é fundamental a utilização de equipamentos de informática. A manutenção regular desses equipamentos, alguns já utilizados a bastante tempo, é crucial para assegurar a continuidade dos serviços prestados ao público, prevenindo interrupções que possam prejudicar o atendimento ao cidadão e o cumprimento das obrigações institucionais. Também se faz necessária a hospedagem e manutenção do site oficial da Câmara Municipal, pois trata-se de uma ferramenta imprescindível para auxiliar na transparência das ações públicas.

### **4 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

As despesas decorrentes desta aquisição correrão à conta da seguinte:

33903900 - FICHA 016

### **5 – DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS**

- 5.1. Criação, implementação, hospedagem, segurança, manutenção do site oficial da Câmara Municipal de Datas/MG.
- 5.2. Dar manutenção nos computadores, bem como em hardwares e redes de internet da Câmara Municipal de Datas/MG, sem fornecimento de peças.
- 5.3. Dar suporte em software, com instalação, atualização e manutenção.
- 5.4. Administração da rede interna de internet, tanto cabeada (inclusive passagem de cabos) quanto wireless.
- 5.5. Garantir a segurança de dados e transações financeiras.
- 5.6. Análise e remoção de vírus e spans.
- 5.7. Manutenção das redes sociais da Câmara Municipal de Datas/MG, como produção, alimentação e atualização de dados, textos e fotos de todos os eventos promovidos pela Instituição.

### **6- DA PROPOSTA/CONTRATAÇÃO**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE DATAS**

**PRAÇA DO DIVINO, Nº 16, CENTRO, DATAS - MG**

**CEP: 39.130-000 TEL. (38) 3535-1076**

- 6.1. A proposta deverá ser válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega ao Agente de Contratação.
- 6.2. O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2024, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.
- 6.3. O julgamento das propostas de preços pautar-se-á pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM, sendo declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para Administração, e que atenda a todos os requisitos e exigências do certame.
- 6.4. No valor proposto deverão estar contemplados gastos com transporte, pessoal, taxas, seguros, impostos, materiais, dentre outros.

## **7. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

7.1. Os serviços solicitados serão prestados na sede da Câmara Municipal de Datas/MG, por profissional gabaritado, e também, quando possível, de forma online, por meio de e-mails, telefone, aplicativo de mensagens instantâneas.

## **8. FORMA DE PAGAMENTO**

- 8.1. O pagamento será efetuado em até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação da respectiva Nota de Fiscal, devidamente atestada pelo gestor de contratos.
- 8.2. A Câmara Municipal de Datas/MG reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os serviços executados estiverem em desacordo com as especificações constantes do Edital.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES**

### **9.1. DA CONTRATADA:**

- 9.1.1. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto, nos limites fixados no Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 9.1.2. Credenciar funcionário que atenderá às Ordens de Serviços, objeto do presente Termo de Referência.
- 9.1.3. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, cumprindo rigorosamente as descrições contidas no Termo de Referência.
- 9.1.4. Atender prontamente às solicitações da CONTRATANTE.
- 9.1.5. Ficar à disposição da CONTRATANTE durante o período de execução do serviço.
- 9.1.6. Executar fielmente este Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei n. 14.133/21 e suas alterações.
- 9.1.7. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o



# **CÂMARA MUNICIPAL DE DATAS**

**PRAÇA DO DIVINO, Nº 16, CENTRO, DATAS - MG**

**CEP: 39.130-000 TEL. (38) 3535-1076**

acompanhamento pelo órgão interessado.

9.1.8. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.1.9. A Contratada deverá manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.

## **9.2.DA CONTRATANTE:**

9.2.1. Promover o acompanhamento e fiscalização do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições exigidas neste instrumento.

9.2.2. Avaliar a qualidade dos serviços prestados por ocasião pela CONTRATADA.

9.2.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no contrato.

9.2.4. Emitir a Ordem de Serviço e/ou Empenho, devendo conter a especificação do item, quantidade, data, horário e endereço de prestação do serviço.

9.2.5. Rejeitar o serviço no todo ou em parte, caso constate irregularidades com respeito à qualidade do mesmo, determinando que seja refeito, rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.2.6. Atestar, para fins de pagamento a(s) nota(s) fiscal(is) quando comprovado o fiel e correto cumprimento da prestação do serviço.

## **10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

10.1. Comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de pelo menos 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

## **11. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

11.1. A Fiscalização e o Gerenciamento da contratação caberá a funcionário formalmente designado pela Câmara Municipal, que determinará o que for necessário para o cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA.

11.2. Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo mais que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para a Câmara Municipal ou modificação da contratação.

## **12. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, SEUS PRAZOS E DAS SANÇÕES**

12.1. A prestação dos serviços, objeto do presente, atenderá às seguintes exigências:

12.1.1. A CONTRATADA fica subordinada ao cumprimento integral dos Anexos que acompanharão o presente Edital.

12.1.2. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos/encargos para a prestação do serviço, alimentação, transporte, hospedagem, entre outros, não





# **CÂMARA MUNICIPAL DE DATAS**

**PRAÇA DO DIVINO, Nº 16, CENTRO, DATAS - MG**

**CEP: 39.130-000 TEL. (38) 3535-1076**

cabendo à CONTRATADA reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido, ou de algum empecilho não considerado.

12.1.3. A empresa vencedora que não cumprir os prazos ou as especificações previstos neste Edital facultará à Administração exigir perdas e danos nos termos dos Artigos 402 a 405, do Código Civil Brasileiro.

12.1.4. Além das sanções referidas no subitem anterior, o Licitante inadimplente estará sujeito às penalidades previstas na legislação que rege o certame licitatório, bem como as sanções previstas na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e legislação complementar, sem prejuízo na aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital.

## **13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou do serviço, os interessados:

- I) cuja falência tenha sido decretada, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, bem como, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- II) suspensos temporariamente de participação em licitação e impedidos de contratar com a Administração, nos termos do artigo 156, da Lei nº 14.133/21;
- III) declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 156, da Lei nº 14.133/21;
- IV) cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;
- V) Que se encontrem enquadrados nas vedações estabelecidas pela lei 14.133/2021;
- VI) constituídos sob a forma de cooperativas que configurem intermediação de mão de obra subordinada (Lei Federal nº 12.690/2012, art. 5º; súmula 281 do TCU; Instrução Normativa nº 02/008 do MPOG, art. 4º, incisos I, II).



# CÂMARA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº 16, CENTRO, DATAS - MG

CEP: 39.130-000 TEL. (38) 3535-1076

## ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

A CÂMARA MUNICIPAL DE DATAS, pessoa jurídica de direito público, com sede na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Sr. \_\_\_\_\_, como CONTRATANTE e \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, como CONTRATADO, celebram o presente Contrato, em observância ao Processo de Dispensa de Licitação nº \_\_/\_\_\_\_, ratificado em \_\_\_\_\_, com fulcro na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assim como pelas condições do Termo de Referência e termos da proposta comercial e conforme as cláusulas e condições que seguem:

### **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em microcomputadores, manutenção em hardwares, suporte em Software; administração de rede interna de internet; segurança de dados e transações financeiras, análise e remoção de vírus e spans; manutenção de hospedagem do site oficial da Câmara Municipal de Datas/MG (incluindo link de acesso ao portal da transparência), conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência, abrangendo o seguinte item:

ITEM	DETALHAMENTO DO OBJETO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços de manutenção em microcomputadores, manutenção em hardwares, suporte em Software; administração de rede interna de internet; segurança de dados e transações financeiras, análise e remoção de vírus e spans; manutenção de hospedagem do site oficial da Câmara Municipal de Datas/MG (incluindo link de acesso ao portal da transparência).	mês	03	R\$	R\$

### **CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E PAGAMENTO**

2.1. O CONTRATANTE obriga-se a pagar pela prestação de serviços descritos na cláusula anterior, a importância mensal de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), aceito pelo



# **CÂMARA MUNICIPAL DE DATAS**

**PRAÇA DO DIVINO, Nº 16, CENTRO, DATAS - MG**

**CEP: 39.130-000 TEL. (38) 3535-1076**

contratado, entendido este como preço justo e certo para a execução de todos os serviços descritos na cláusula anterior.

2.2. O preço contratado é considerado completo e compreende o fornecimento dos profissionais, equipamentos e ferramentas adequadas e necessárias e abrangerão todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas e fiscais, salários, adicionais, repousos remunerados, feriados e pontos facultativos, vales transporte e refeição, encargos comerciais, de administração, de seguros, lucros, combustíveis, insumos e despesas de qualquer natureza, acessórias e/ou necessárias à execução do objeto contratado, ainda que não especificadas no presente termo.

2.3. Os pagamentos serão efetuados até o 3º dia útil do mês subsequente mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

2.4. Por ocasião de cada pagamento, fica o CONTRATANTE autorizado a reter e/ou descontar do valor total devido, as importâncias correspondentes a todos os impostos, taxas e demais tributos incidentes.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS**

3.1. O presente contrato terá vigência, da data de sua assinatura, até 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

## **CLÁUSULA QUARTA – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

4.1. Executados os serviços e estando os mesmos de acordo com o estabelecido no presente ajuste, serão recebidos mediante atestado do responsável.

4.2. O recebimento não exclui a responsabilidade civil ou ética profissional do CONTRATADO, nem o exime de responder por vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução dos serviços, bem como não o isenta da responsabilidade pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

## **CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros correrão à conta do crédito abaixo discriminado:

33903900 – Ficha 16

## **CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

### **6.1. Dos Direitos:**

6.1.1. Do CONTRATANTE:

a) receber o objeto deste contrato nas condições avençadas;  
b) fiscalizar a prestação de serviços do CONTRATADO, inclusive ordenando a suspensão dos serviços, no todo ou em parte, sempre que estiverem sendo executados em desacordo com as normas, especificações e técnicas usuais pertinentes ou com o ajustado, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeito o CONTRATADO e sem que este tenha direito a qualquer indenização.

6.1.2. Do CONTRATADO: perceber o valor correspondente, na forma e prazos



# **CÂMARA MUNICIPAL DE DATAS**

**PRAÇA DO DIVINO, Nº 16, CENTRO, DATAS - MG**

**CEP: 39.130-000 TEL. (38) 3535-1076**

convencionados.

## **6.2. Das Obrigações:**

### **6.2.1. Do CONTRATANTE:**

- a) efetuar os pagamentos na forma ajustada;
- b) disponibilizar os dados e elementos do registro próprio para consulta;

### **6.2.2. Do CONTRATADO:**

- a) prestar os serviços na forma ajustada, executando-os de modo satisfatório e de acordo com os prazos, técnicas e demais condições contratualmente avençadas;
- b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação;
- c) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem estar cumprindo as exigências da legislação em vigor e pertinentes às obrigações assumidas no presente contrato, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais e outros cuja comprovação se fizer necessária no curso da contratação;
- d) assumir integral responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas resultantes de quaisquer vínculos que mantenha com seus empregados ou trabalhadores;
- e) disponibilizar tantos profissionais quantos for necessário ao integral atendimento do objeto contratado;
- f) substituir qualquer profissional que, a critério do CONTRATANTE, seja considerado inadequado, não se adapte ou não atenda aos requisitos.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES E MULTAS**

7.1. Se o CONTRATADO, sem justa causa não cumprir as exigências constantes do presente ajuste e/ou consignadas na sua proposta, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente justificados e comprovados a juízo da Secretaria, aplicar-se-ão as penalidades previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

## **CLÁUSULA OITAVA – FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Diamantina/MG para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02(duas) vias de igual



# CÂMARA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº 16, CENTRO, DATAS - MG

CEP: 39.130-000 TEL. (38) 3535-1076

teor, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Datas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada

\_\_\_\_\_  
Testemunha

\_\_\_\_\_  
Testemunha



# CÂMARA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº 16, CENTRO, DATAS - MG

CEP: 39.130-000 TEL. (38) 3535-1076

## ANEXO III - DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins de comprovação do atendimento ao disposto no artigo VI, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega nenhum menor de dezesseis anos.

*(Ressalvar caso empregue menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz).*

(Local e data)

...../MG, ..... de ..... de 2024.

.....  
Assinatura e carimbo  
Representante Legal da Empresa

Observação: emitir em papel que identifique a entidade expedidora.



# CÂMARA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº 16, CENTRO, DATAS - MG

CEP: 39.130-000 TEL. (38) 3535-1076

## ANEXO IV - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa ..... inscrita no CNPJ (MF) nº ..... e inscrição estadual/municipal nº ....., estabelecida no(a) ..... (Rua, AV, Bairro, CEP, Fone, e-mail), com vista à contratação de profissional para realização de curso voltado à gestão de associações comunitárias, de acordo com as especificações do Termo de Referência e Anexo I do Edital de DISPENSA DE LICITAÇÃO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	V. Unit.	V. Total
01	Prestação de serviços de manutenção em microcomputadores, manutenção em hardwares, suporte em Software; administração de rede interna de internet; segurança de dados e transações financeiras, análise e remoção de vírus e spans; manutenção de hospedagem do site oficial da Câmara Municipal de Datas/MG (incluindo link de acesso ao portal da transparência).	03	Mês.		

IMPORTA O VALOR TOTAL R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)

VALIDADE DA PROPOSTA: XX DIAS (NO MÍNIMO 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ABERTURA DO CERTAME)

BANCO: XXXXXXXXX - AGÊNCIA: XXXXXXXX - CONTA CORRENTE: XXXXXXXXX

DECLARAMOS QUE OS PREÇOS CONSTANTES NESTA PROPOSTA OU EM QUAISQUER DOS LANCES DE MENOR VALOR SÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS.

...../MG, ..... de ..... de 2024

.....  
Assinatura e carimbo  
Representante Legal da Empresa



# **CÂMARA MUNICIPAL DE DATÁS**

**PRAÇA DO DIVINO, Nº 16, CENTRO, DATÁS - MG**

**CEP: 39.130-000 TEL. (38) 3535-1076**

## **ANEXO V - DECLARAÇÃO, POR PARTE DA LICITANTE, DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal, ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, e estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

...../MG, ..... de ..... de 2024

.....

Assinatura e carimbo

Representante Legal da Empresa